

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 016/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA DELTA PACK COMERCIAL EIRELI-EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

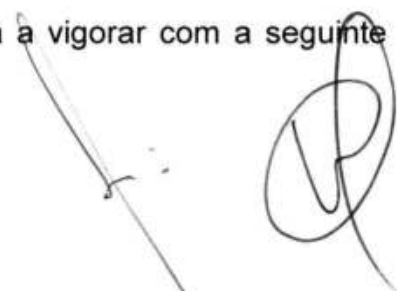
O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. **Sr. SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DELTA PACK COMERCIAL EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.832.830/0001-36, com sede na Rua X A, sem nº, Lote 4, Galpão B, Chácara 228, Jardim Limoeiro, Serra-ES, CEP 29164-370, neste ato representado legalmente pelo **Sr. JOSÉ AMÉRICO FERNANDES BAPTISTA**, CPF nº 031.874.957-29, CI nº 1.168.200, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 0359/2016, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 016/2016**, nos termos do artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Instrumento a modificação dos valores unitários consignados nos itens 2, 5 e 6 do lote 4 do Anexo I do Contrato nº 016/2016, cujo objeto é a aquisição de material de higiene, limpeza/copa e cozinha por demanda, conforme especificado no Anexo I deste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - A Cláusula Quinta do Contrato nº 016/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Handwritten signature and a circular stamp, likely a digital signature verification mark.

“5.1 - O valor global do Contrato corresponde a **R\$ 55.373,34 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)** de acordo com o especificado no Anexo I;”

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**


3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 016/2016 independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 01 de novembro de 2016.


  
**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente do TCEES  
**CONTRATANTE**



  
**José Américo Fernandes Baptista**  
Delta Pack Comercial Eireli-EPP  
**CONTRATADA**

**Anexo I**

Lote 01						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Total
1	<p><b>0110 - Copo descartável</b> em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 180 g cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Embalagem secundária: caixa de papelão com até 3.000 unidades, identificada com quantidade e/ou peso líquido. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. <b>Referência de qualidade: Marca Coposchio ou semelhante.</b></p>	1.500	Pacotes com 100 unidades cada	MINAPLAST	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
2	<p><b>0111 - Copo Descartável 50 ml</b> em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 50 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 0,75 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Embalagem secundária: caixa de papelão com até 5.000 unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. <b>Referência de qualidade: Marca Coposchio ou semelhante.</b></p>	700	Pacotes com 100 unidades cada	MINAPLAST	R\$ 1,40	R\$ 980,00
3	<p><b>0499 – Guardanapo de Papel - Guardanapo de papel</b>, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor branca, sem perfume, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22 x 23 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas. <b>Referência de qualidade: Marca Scoth ou semelhante</b></p>	300	Pacotes	SANTEPEL	R\$ 1,30	R\$ 390,00
<b>Total máximo do Lote 01</b>						<b>R\$ 5.870,00</b>

**Lote 02**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Total
1	<b>0112- Pano para Pratos</b> Pano para pratos 100% (cem por cento) em algodão, medida mínima 40 x 65 cm, com alto poder de absorção, acabamento em bainha nas laterais, lavado e alvejado. Acondicionado em embalagem (unitária) plástica transparente lacrado.	20	Unidade	LIMPOTEX	R\$ 3,00	R\$ 60,00
2	<b>0209 – Garrafa Térmica ½ Litro</b> <b>Garrafa Térmica</b> de Pressão com ampola de vidro, na cor preta, com capacidade de 500ml, para líquidos frios ou quentes. Material: Corpo Plástico e Ampola interna em vidro. Garantia mínima: 03 meses. A garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma NBR 13282 da ABNT.  <b>Referência de Qualidade: Invicta, Termolar ou semelhante.</b>  	24	Unidade	INVICTA	R\$ 32,00	R\$ 768,00
3	<b>0314 – Taça para Água</b> Taça de vidro água, lisa, transparente, incolor, com as seguintes especificações: capacidade: 300ml; diâmetro da boca: 6 cm; altura total: 13 cm; diâmetro da base: 6 cm; altura da haste: 1 cm. Tipo taça com pé. <b>Referência de Qualidade: Marca Nadir ou semelhante</b>	50	Unidades	CISPER	R\$ 5,50	R\$ 275,00
4	<b>0331 - Xícara em porcelana para café com pires</b> , na cor branca, com friso prateado na borda da xícara e do pires, com capacidade para 50ml. <b>Referência de Qualidade: Schimit ou semelhante.</b>	25	Unidades	GERMER	R\$ 26,50	R\$ 662,50
5	<b>0332- Xícara para Chá</b> <b>Xícara em porcelana</b> para chá com pires, na cor branca, com friso prateado na borda da xícara e do pires, com capacidade para 200ml. <b>Referência de Qualidade: Schimit ou semelhante.</b>	25	Unidades	GERMER	R\$ 37,70	R\$ 942,50
6	<b>0613 – Jarra para Água</b> Jarra para água, boca larga, sem tampa, com alça de vidro fechada. Formato: Bojuda Composição: jarra e alça em vidro liso, transparente e incolor. Capacidade mínima de: 750 ml. Dimensões aproximadas: h: 14,5 cm Ø: 11 cm. Embalagem: caixa de papelão (individual).	6	Unidades	FRANCELINA	R\$ 8,30	R\$ 49,80
<b>Total máximo do Lote 02</b>						<b>R\$ 2.757,80</b>

Lote 03

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Total
1	<b>0008 – Esponja Dupla Face</b> - Esponja de plástico dupla-face, para limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura, antibactérias, acomodadas em embalagens contendo 01 a 04 unidades, com as especificações do produto. <b>Referência de qualidade: Marca Scotch ou semelhante</b>	50	Unidade	BETTANN	R\$ 0,75	R\$ 37,50
2	<b>0009 – Flanela 40x60 cm</b> - Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor branca, com costura reforçada nas bordas, medida mínima: 40 cm x 60 cm.	20	Unidade	LIMPOTEX	R\$ 2,25	R\$ 45,00
3	<b>0115 – Água Sanitária</b> - Água Sanitária a base de hipoclorito de sódio, destinado à limpeza, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos, deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante ou importador (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, embalagem com um litro, validade de 06 (seis) meses a contar na data da entrega. Não poderá conter em sua composição soda cáustica. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras que não dêem para ler. <b>Referência de qualidade: Marca Qboa ou semelhante</b>	30	Unidade	Q-BOA	R\$ 3,60	R\$ 108,00
4	<b>0116 – Álcool Gel – Frasco com 500 ml</b> - Álcool etílico hidratado em gel, 65° INPM, acondicionado em embalagem de 500 gramas. Composição: carbomero, neutralizante, desnaturante, água. Deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante ou importador (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do INMETRO. <b>Referência de qualidade: Marca Ricie ou semelhante.</b>	20	Unidade	MINÁLCOOL	R\$ 5,10	R\$ 102,00
5	<b>0121 - Detergente Líquido – 500 ml</b> - Detergente líquido para limpeza doméstica, excelente na remoção de gorduras e sujeiras das louças, com tensoativo biodegradável, neutro, antialérgico, composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, com capacidade para 500 ml. Validade: mínima de 02 anos a partir da entrega do produto. Deverá conter no rótulo, de forma clara, data de validade, o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto. Produto notificado na Anvisa/MS ou número de registro no Ministério da Saúde, número do telefone do SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras que não dêem para ler. <b>Referência de Qualidade: Marca Limpol ou semelhante</b>	60	Unidade	LIMPOL	R\$ 2,18	R\$ 130,80

6	0297 – Sabão de Coco artesanal, com alto rendimento, poder desengordurante e sem perfume. Composição: puro óleo de coco, açúcar, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, hipossulfito de sódio e água. Embalagem primária em plástico, contendo 1 a 5 unidades de 200g. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade: 01 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade: Marca UFE ou semelhante.	80	Unidade	ATLAS	R\$ 1,20	R\$ 96,00
7	0305 – Pano para limpeza de chão. Pano para limpeza de chão, poroso, em puro algodão, alvejado, de boa qualidade, com medidas mínimas de 75cm de comprimento por 40cm de largura, com acabamento nas bordas, em orveloque, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade.	10	Unidade	BOMPANO	R\$ 4,20	R\$ 42,00
8	0578 – Limpa Alumínio . Brilha alumínio específico para limpar superfícies em alumínio como: painéis, tampas, assadeiras, proporcionando uma solução de limpeza ágil e prática, clareando manchas e recuperando o brilho da superfície. A base de ácidos: sulfônico, fluorídrico e muriático e água potável. Embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, com capacidade para 500 ml. Validade mínima 3 anos a partir da data da entrega.	6	Unidade	KLIN	R\$ 2,48	R\$ 14,88
<b>Total máximo do Lote 03</b>						<b>R\$ 576,18</b>

Lote 04

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Total
1	<p><b>0247 - Papel higiênico</b> 300m, tipo rolo, extra macio e absorvente, virgem extra, produzido com 100% fibras virgem, alta absorção, branco, resistência à tração (para evitar desperdícios), solúvel no meio aquoso, com rigoroso controle microbiológico, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rolo com mínimo 300 metros</li> <li>• Largura: 10 cm</li> <li>• Folha Simples</li> <li>• Sem fragrância</li> <li>• Gramatura: 18 a 21g/m<sup>2</sup></li> <li>• Acondicionamento: em caixa de papelão com 08 a 12 rolos, contendo marca do produto e dados do fabricante.</li> </ul> <p>Deverá acompanhar o produto, na ocasião da entrega, o laudo microbiológico atualizado, com data dentro do corrente ano. Validade Indeterminada.</p> <p><b>Referência de Qualidade: Marca Scott ou semelhante.</b></p>	1.000	Rolo	BELFEL	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
2	<p><b>0248 - Papel higiênico interfolhado</b> - Papel Higiênico interfolhado, folhas duplas, pré-cortados, produzido com 100% fibras virgem, não reciclado, na cor branco, liso, ultra macio, medindo 10 x 20 cm, de boa qualidade e resistência à tração, devidamente acomodado em pacotes individuais transparentes com 200 folhas (embalagem primária) acomodados na embalagem secundária que deve ser em caixas de papelão de boa qualidade e resistência (para melhor empilhamento, manuseio e conservação no depósito do Almoarifado). As caixas de papelão poderão conter de 2.000 a 8.000 folhas. Onde deverá constar o número de unidades de cada pacote, bem como as dimensões lineares individuais do papel. (Portaria 95/2001, do INMETRO) data de fabricação e nome do fabricante. Deverá acompanhar o produto, na ocasião da entrega, o laudo microbiológico atualizado, com data dentro do corrente ano. Validade indeterminada. <b>Referência de Qualidade: Marca Jofel ou semelhante.</b></p>	40.000	Folhas	INDIAL	R\$ 0,02	R\$ 800,00
3	<p><b>0300 - Sabonete Cremoso</b> Sabonete cremoso, perolado, com alta eficiência limpadora, com PH neutro para não agredir à pele, formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, com as seguintes propriedades físico-químicas: • PH 100% - 5,0 a 7,00;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Líquido perolado;</li> <li>• Fragrância: erva doce;</li> <li>• Densidade: 1,3 a 1,4 g/cm<sup>3</sup>;</li> <li>• Viscosidade: 1,0 a 1.500 CPs à temperatura de 20 a 25 graus;</li> <li>• Pronto pra usar e ser utilizado em dispenser para sabonete líquido, sem ser diluído.</li> <li>• Validade: mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto, compatível com a data de fabricação impressa</li> </ul> <p>Embalagem: acondicionado em embalagem do tipo galão plástico resistente, com capacidade para 05 litros, e no seu rótulo deverá conter: registro no Ministério da Saúde, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, químico responsável, nº do lote de fabricação, precauções de manuseio.</p> <p>Deverá acompanhar o produto, na ocasião da entrega, o laudo microbiológico atualizado, e ficha técnica do produto, com data dentro do corrente ano.</p> <p><b>Referência de Qualidade: Marca Premisse ou semelhante</b></p>	20	Galão	PREMISSE	R\$ 32,40	R\$ 648,00
4	<p><b>0315 – Tela de Mictório</b> Tela desodorizante para ser instalada em mictórios. Composição: Policloreto de vinila (PVC), essência, pigmento e conservante bactericida, injetados dentro da borracha, com propriedade desodorizadora, inibindo o cheiro de urina, a formação de depósitos minerais e entupimento do ralo. Acompanhada de luva plástica para facilitar a troca. Tempo mínimo de uso 20 dias. Acondicionada em embalagem plástica individual, embalagem primária e caixa de papelão com 12 unidades, embalagem secundária. Fragrância eucalipto ou limão. Validade mínima 6 meses a partir da data da entrega. <b>Referência de Qualidade: Marca Jofel ou semelhante.</b></p>	36	Unidade	COLUMBUS	R\$ 4,86	R\$ 174,96



5	<p><b>0509 - Papel toalha interfolhado</b>, folhas simples, duas dobras produzido com 100% fibras virgens, não reciclado, na cor branca, com alto poder de absorção, com gramatura mínima de 27 gramas, medindo no mínimo 20 cm de comprimento e 20 a 21 de largura, contendo de 200 folhas na embalagem primária em material transparente, na qual deve estar impresso o Lote de Fabricação do produto, acomodados na embalagem secundária em caixas de papelão de boa qualidade e resistência (para melhor empilhamento, manuseio e conservação no depósito do Almoarifado). As caixas de papelão deverão conter de 2.000 a 8.000 folhas, a marca do produto e os dados do fabricante. Classificável como Classe 1 segundo a ABNT NBR 15464- 7:2007. Deverá acompanhar o produto, na ocasião da entrega, o laudo microbiológico atualizado e ficha técnica do produto, com data dentro do corrente ano. Validade Indeterminada. <b>Referência de Qualidade: marca Scott ou semelhante</b></p>	1.500.000	Folha	BELIPEL	R\$ 0,02	R\$ 30.000,00
6	<p><b>0518 - Papel Protetor Assento sanitário</b> descartável, produzido com 100% de fibras virgens, totalmente desagregável em água, excelente altura e resistência adequada ao uso, extra branca, medindo 35 a 40 x 39 a 45 cm, com gramatura mínima de 18g/m². Acondicionado em caixa de papelão (embalagem secundária) e (embalagem primária) com 86 a 150 protetores para assento sanitário. As caixas de papelão deverão constar os dados do produto, quantidade e o nome do fabricante. Deverá acompanhar o produto, na ocasião da entrega, o laudo microbiológico atualizado, com data dentro do corrente ano. Validade Indeterminada. <b>Referência de Qualidade: Marca Jofei ou semelhante.</b></p>	36.000	Unidade	COLUMBUS	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
7	<p><b>0684 – Álcool gel Antisséptico 5 litros</b> Álcool Gel bactericida antisséptico para higienização das mãos. Composição: carbômero, álcool etílico à 70°, neutralizantes, corantes, água deionizada, Antisséptico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da Eficácia comprovada em testes laboratoriais. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH: 6,5 – 7,0 - Aparência e Odor: Gel transparente, odor característico. - Densidade: 0,850 – 0,900 g/cm³ - Viscosidade: 8,000 – 10,000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20º a 25º. Solubilidade na água: 100% - Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. - Teor de Ativos: Acima de 10% - Deverá constar no rótulo: data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante ou importador (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do INMETRO. Notificado ou Aceito na ANVISA como cosmético Grau de Risco 2. Validade mínima: 12 meses a partir da data da entrega. Embalagem: Galão de 05 litros. <b>Referência de Qualidade: Marca Premisse, Ricie ou semelhante.</b></p>	6	Galão	RICIE	R\$ 46,80	R\$ 280,80
<b>Total máximo do Lote 04</b>						<b>R\$ 44.143,76</b>



**Lote 05**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Total
1	<b>0094 - Lixeira para Escritório sem tampa</b> - Em polipropileno preto, com 29 a 30 cm de altura X 23 a 24 cm de diâmetro e espessura de, no mínimo, 0,3mm.	6	Unidade	JSN	R\$ 12,80	R\$ 76,80
2	<b>0312 - Dispenser poupa copos 200 ml</b> Dispenser para copo descartável 200 ml, modelo poupa copo, produzido por injeção plástica c/ dispositivo semi automático. Acompanha kit contendo buchas e parafusos. Referência de qualidade: Marca Free Cup ou semelhante	6	Unidade	FREE CUP	R\$ 57,60	R\$ 345,60
3	<b>0313 - Dispenser poupa copos 50 ml</b> Dispenser para copo de café. Dispenser para copo descartável 50 ml, modelo poupa copo, produzido por injeção plástica c/ dispositivo semiautomático. Acompanha kit contendo buchas e parafusos. Embalagem individual; caixa Referência de qualidade: Marca Free Cup ou semelhante	6	Unidade	FREE CUP	R\$ 38,40	R\$ 230,40
4	<b>0487 - Dispenser para Papel Toalha</b> - Dispenser, composto de frente e base em plástico ABS: Baixa Densidade/Alta Resistência, de fácil instalação, abertura e fechamento: travas laterais acionadas por pressão, para utilizar papel toalha medindo de 20 a 21cm de largura (lado não dobrado) x no mínimo 22,5cm do lado dobrado.	6	Unidade	COLUMBUS	R\$ 35,20	R\$ 211,20
5	<b>0519 - Dispenser para Papel Protetor Assento Sanitário</b> - Fabricado em ABS, material resistente de alto impacto, na cor branca, libera um assento por vez, garantindo higiene e proteção ao refil. Abastecimento rápido e prático, para acomodar protetor tamanho 40x45cm.	6	Unidade	COLUMBUS	R\$ 41,60	R\$ 249,60
6	<b>0605 - Suporte para Papel Higiênico Interfolhado em Plástico ABS</b> . Característica do Plástico ABS : Baixa Densidade / Alta Resistência. Prático e fácil de manusear. Não tem chaves Libera apenas uma folha por vez, reduzindo o consumo, inibindo o desperdício e deixando o ambiente limpo por mais tempo. Totalmente vedado mantendo o papel livre de odores, bactérias, umidade e poeira, para armazenar papel medindo de 20 a 21 cm de largura (lado não dobrado) x no mínimo 22,5 cm do lado dobrado (mínimo 1 dobra).	6	Unidade	COLUMBUS	R\$ 27,20	R\$ 163,20
7	<b>0695 - Coletor tubular branco para copos descartáveis com 2 tubos</b> para água/água em Polipropileno, para copos de 200 a 300 ml, com base preta e corpo branco, com capacidade para 300 copos. Referência de Qualidade: Marca Natural Limp ou semelhante	6	Unidade	JSN	R\$ 38,40	R\$ 230,40
8	<b>0750 - Saboneteira Líquida Cristal</b> Porta Sabonete Líquido Spoom Cristal com capacidade para 500ml, em polipropileno, na cor cristal transparente	12	Unidade	JSN	R\$ 17,60	R\$ 211,20
9	<b>0751 - Saboneteira Vidro Giratória</b> Saboneteira giratória com corpo em vidro, tampa em plástico cromado e suporte em aço inox, com capacidade para 500 ml. Acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	12	Unidade	JSN	R\$ 25,60	R\$ 307,20
<b>Total máximo do Lote 05</b>						<b>R\$ 2.025,60</b>
<b>Total Geral do Contrato</b>						<b>R\$ 55.373,34</b>

**Decisão Monocrática 01521/2016-5****Processo:** 03208/2016-1**Classificação:** Controle Externo - Fiscalização - Representação**Criação:** 08/11/2016 16:42**Origem:** GAC - Domingos Taufner - Gabinete do Conselheiro Domingos Augusto Taufner**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Guarapari**Assunto:** Representação**Responsáveis:** Sr. Marcos Paulo Gomes Dias - Procurador Geral do Município**À Secretaria Geral das Sessões,****Vistos, etc.**

Diante dos indícios de irregularidades de que trata a Instrução Técnica Inicial nº ITI 1035/2016-3 (fls. 224/225), com fulcro nos artigos 56, II da Lei Complementar nº 621/2012 e artigo 157, III do Regimento Interno, **DECIDO:**

**CITAR**, o responsável: Sr. **Marcos Paulo Gomes Dias** - Procurador Geral do Município de Guarapari, para que no **prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis** (art. 63 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas), preste os esclarecimentos que julgar pertinente.

Determino o encaminhamento de cópia integral desta Decisão, da Instrução Técnica Inicial nº 1035/2016-3 para remessa ao interessado, bem como da Manifestação Técnica 1081/2016 às fls. 204/222, juntamente com os Termos de Citação.

**ADVERTÊNCIAS:**

a) Não cabe recurso da decisão que determinar a **CITAÇÃO**, na forma art. 153, inciso II, da Lei Complementar 621/2012.

b) Na forma do inciso I, do § 1º, do Artigo 64, da Lei Complementar 621/2012, a comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, ou, conforme o caso, por membro da família ou empregado do responsável ou do interessado.

c) As demais comunicações pós-citação serão feitas na forma do artigo 241 do Regimento Interno, ou seja, pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo instituído pelo artigo 181 da Lei Complementar 621/2012 e regulamentado pela Resolução TC 262/2013.

d) Poderá o interessado exercer sua defesa por todos os meios em direito admitidos, e querendo exercer o direito de sustentação oral, deverão ser observados os requisitos do art. 327 do Regimento Interno do Tribunal de Contas quando do julgamento dos presentes autos, cuja data será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo por meio da divulgação da pauta de julgamento na forma do art. 101 do mesmo diploma regimental, tudo em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, bem como da publicidade.

e) Para fins de aplicação do Artigo 87, do § 2º, da Lei Complementar 621/2012, o responsável deverá observar a necessidade de demonstração de boa-fé na prática de atos e/ou omissões reportados na Instrução Técnica Inicial.

Ressalva-se que o não atendimento desta solicitação poderá implicar em sanção de multa, conforme disposição dos arts. 135, §2º, da LC 621/12 e 391, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Em, 7 de novembro de 2016.

**DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Conselheiro Relator

**ATOS DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA 406-P DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo. 13, Inciso IV, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e tendo em vista o que consta no caderno processual TC-5851/1997,

**RESOLVE:**

conceder a servidora **CELIA HONORATO DA CUNHA BASTO**, matrícula nº 202.778, exercendo em comissão de assessor de controle externo, **Adicional de Assiduidade de 2%** (dois por cento) de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 46/1994, com redação dada pela Lei Complementar nº 141/1999, referente ao decênio de 1/10/2006 a 30/09/2016, a contar de 1/10/2016.

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro-presidente

**PORTARIA 407-P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 621/2012, de 8 de março de 2012,

**RESOLVE:**

exonerar, a pedido, **GABRIEL CYPRIANO SACA**, matrícula 203.624, do cargo em comissão de assessor de controle externo, a contar de 8/11/2016.

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro-presidente

**PORTARIA 408-P, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012,

**RESOLVE:**

nomear **GABRIEL DA VITÓRIA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de assessor de controle externo.

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro-presidente

**PORTARIA N Nº 72, de 08 de novembro de 2016.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso I, da Lei Complementar nº 621, de 8 de março de 2012; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar ao servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal, Klayson Sesana Bonatto, CPF: 042.146.537-93, competência para representá-lo junto ao SERPRO para solicitação, baixa e uso do certificado digital E-equipamento nos servidores deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Normativa nº 006, de 27 de fevereiro de 2015.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente do Tribunal de Contas do Espírito Santo

**Primeiro Termo Aditivo****Contrato nº 016/2016****Processo TC-359/2016****CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.**CONTRATADA:** Delta Pack Comercial Eireli-EPP.

**OBJETO:** Modificação de valores unitários consignados nos itens 02,5 e 6 do lote 4 do anexo I do Contrato nº 016/2016, cujo objeto é a aquisição de material de higiene, limpeza/copa e cozinha, por demanda, conforme especificado no Anexo I do referido instrumento.

**VALOR GLOBAL: R\$ 55.373,34** (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Ficam ratificadas das demais cláusulas do Contrato nº 016/2016.

Vitória, 01 de novembro de 2016.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

**Primeiro Termo Aditivo****Ata de Registro de Preços nº 003/2016****Processo TC-0359/2016****Órgão Gestor:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

**Empresa:** Delta Pack Comercial Eireli EPP - CNPJ nº 04.832.830/0001-36.

**Objeto:** Modificação de valores unitários consignados nos itens 2, 5 e 6 do lote 4 do anexo I da Ata de Registro de Preços nº 003/2016, cujo objeto é a aquisição de material de higiene, limpeza/copa e cozinha, por demanda, conforme especificado no Anexo I do referido instrumento Valor Global: R\$110.537,12 (cento e dez mil quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos)

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 003/2016.

Vitória, 01 de novembro de 2016.

**CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

**ATOS DA DIRETORIA GERAL DE SECRETARIA****ATO DGS Nº 050/2016**

Designar servidores para fiscalizar o Contrato **TC nº 027/2016. O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 do Regimento Interno deste Tribunal e, tendo